



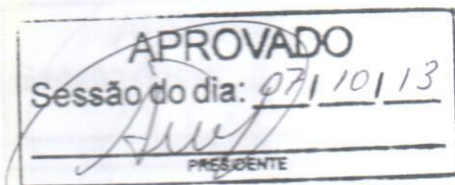
ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

AUTOR: MESA DIRETORA.



Decreto Legislativo nº 095 - 07/Outubro/2013.

Súmula: Autoriza doação de veículo de propriedade da Câmara, a Prefeitura Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e o Exmo. Sr. Presidente da mesa, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a doar o veículo de propriedade da Câmara Municipal de Cláudia, à Prefeitura Municipal de Cláudia, a seguir discriminados:

I - Veículo Marca Chevrolet, tipo: CORSA CLASSIC LS, a Álcool/Gasolina, ano de fabricação 2011, Modelo 2012, cor Prata, Chassi nº 9BGSU19F0CB135092;

Artigo 2º - Ficam a cargo da Prefeitura Municipal de Cláudia todas as despesas relativas à IPVA. Seguro, Multas, e Taxas necessárias para a devida transferência para e sua propriedade.

Artigo 3º - O veículo fica a partir da data da aprovação deste decreto a disposição da Prefeitura Municipal de Cláudia.

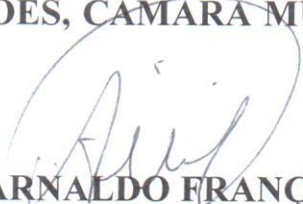
Artigo 4º - Fica o executivo autorizado a cadastrar os veículos no Patrimônio da Prefeitura Municipal.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua afixação e publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em Contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT. 07 de Outubro de 2013.


BENÉZIO DOS SANTOS
1º Secretário


ARNALDO FRANÇA
Presidente